



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2106 de 17 de Maio de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 47/2022

REGULAMENTA AS MODALIDADES DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica regulamentada a realização das Reuniões Ordinárias, Extraordinárias, das Comissões Permanentes, Audiências Públicas, reuniões internas e demais reuniões, tanto na modalidade presencial no Plenário da Câmara Municipal de Mariana, quanto por meio de videoconferência em plataforma específica utilizada pelo Legislativo Municipal.

Parágrafo Único - Facultará a cada participante da reunião a escolha de qual modalidade adotará, sendo autorizada, portanto, a realização de reuniões híbridas, com participantes tanto presencialmente quanto por videoconferência.

Art. 2º - Para a participação nas reuniões por meio de videoconferência, a Assessoria de Comunicação da Câmara disponibilizará o acesso por meio de plataforma específica, com o envio do *link* referente à reunião.

§1º - Deverão ser observados os seguintes aspectos para participação na reunião:

I - É preciso haver disponibilidade de microfone e câmera, bem como a disposição destes equipamentos de modo a permitir boas condições acústicas, de enquadramento e luminosidade;

II - Conexão estável de internet;

III - Ambiente livre de interferências externas;

§2º - Todas as orientações essenciais à participação nas Reuniões, bem como o *link* para acesso serão encaminhadas com antecedência pelo aplicativo *WhatsApp* pela Assessoria de Comunicação.

§3 - Deverão ser respeitados os horários de início e término das reuniões, recomendando-se que o acesso à sala virtual seja feito com a devida antecedência.

Art. 3º - Os casos omissos não tratados por esta Portaria deverão ser sanados e esclarecidos junto ao Departamento de Comunicação da Casa.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 05/2022.

Publique-se.

Mariana, 16 de maio de 2022.

Vereador Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 48/2022

EXONERA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei, e

Considerando que foi concedida à servidora que se encontrava afastada por auxílio doença, aposentadoria por incapacidade permanente pelo RGPS

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada a servidora Vanizia Geralda Carneiro Sales, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, a partir do dia 03/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/01/2022.

Publique-se.

Mariana, 16 de Maio de 2022.

Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

A Câmara Municipal de Mariana, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Ronaldo Alves Bento, torna público que realizou processo nº 016/2022 de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR** nº 011/2022 para aquisição de materiais elétricos, componentes hidráulicos e materiais diversos, visando atender as necessidades de manutenção do edifício sede da Câmara Municipal de Mariana, conforme especificação e quantitativos descritos para manter a conservação e conforto do ambiente de trabalho dos colaboradores que atuam na sede da Câmara Municipal de Mariana. **Valores:** R\$ 3.214,20 (três mil duzentos e quatorze reais e vinte centavos), **contratada:** Mauricio Moises Marques da Silva Junior- ME, inscrita no CNPJ nº 07.931.627/0001-05; R\$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais), **contratada:** Franklin materiais de construção LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.223.327/0001-30; R\$ 3.120,01 (três mil cento e vinte reais e um centavos), **contratada:** Trindade e Siqueira materiais elétricos, inscrita no CNPJ nº 09.463.222/0002-04; R\$ 3.274,69 (três mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), **contratada:** Chayanne Aparecida

Vieira Mól e Silva, inscrita no CNPJ nº 39.691.544/0001-82. **Valor total:** R\$ 11.683,90 (Onze mil seiscientos e oitenta e três reais e noventa centavos). **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.3390300000 ficha 03. Mariana, 16 de maio de 2022.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

05º TERMO ADITIVO AO CONT. nº 020/2019 - CONTRATADO (A): WCL TELECOM E REDES LTDA, CNPJ nº 05.029.462/0001-55. **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/05/2022. **VALOR:** Fica reajustado o valor mensal do contrato, passando a ser de R\$1.693,19 (mil oitocentos e noventa reais), com aplicação do índice previsto no instrumento contratual. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 06. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 033, DE 16 DE MAIO DE 2022.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 17, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, ao servidor MARCOS ROMEU DE MELO, inscrito no CPF sob o nº 306.965.426-68, nomeado pela Portaria nº 12, de 12 de janeiro de 2009, ocupante do cargo de Ajudante de Saneamento, matrícula nº 104, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, a partir de 18 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 034, DE 16 DE MAIO DE 2022.

“Concede o benefício de Pensão por Morte a quem menciona e dá outras providências.”

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 40, § 7º, I, da CF/ 88 com redação dada pela EC 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao dependente do servidor JOÃO DEZIDÉRIO PASCOAL, inscrito no CPF sob o nº 248.109.086-15, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.759, de 24 de abril de 2002, ocupante do cargo de Agente de Segurança, matrícula Nº 10.382, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, o benefício da PENSÃO POR MORTE, na forma do artigo 25, II, Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior será pago, inicialmente, à ROSILENE DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 110.447.928-17, responsável legal pelo dependente maior inválido, MARCOS GERALDO PASCOAL, inscrito no CPF sob o nº 081.445.906-43, filho do *de cujus*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/08/2021, data do óbito do servidor, na forma do art. 26, I da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 035, DE 16 DE MAIO DE 2022.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA à servidora MARIA IMACULADA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 663.944.906-44, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.210, de 26 de janeiro de 1998, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula 6.627, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG . Pregão Eletrônico 011/2022. SUSPENSÃO para readequação de Termo de Referência. **Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de vacinas para combate a raiva, brucelose e leptospirose, nos herbívoros do Município de mariana, a pedido da Secretaria de Desenvolvimento Rural. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 16 de Maio de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2021. Objeto: prorrogação contratação de locação de equipamento de impressão com estimativa mensal de 10.000 (dez mil) cópias, com a disponibilização de equipamentos multifuncionais departamentais de impressão e digitalização. Empresa: LIBERINO LOPES VALENTE JÚNIOR ME. CNPJ:02.904.254/0001-60. Valor total: R\$1.152,00 (mil cento e cinquenta e dois reais). Prazo: 2 (dois) meses. Dotação orçamentária: 04.01.8.011.3.3.90.39.00.00.00.00 1105 ficha 12. Processo nº06/2021. Fundamento legal: inciso II, do art. 57 da lei federal nº 8.666/1993. Mariana/MG, 13 de maio de 2022. Elizangela Sara Lana

Gomes, Diretora Presidente do IPREV Mariana.

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (DISP.) Nº 006/2022 - Procedimento (PRC): Nº 021/2022. Objeto: Dispensa de licitação para a aquisição de 01 (um) medidor de nível de poços artesianos para atendimento das demandas dos setores de engenharia e elétrica do SAAE Mariana, bem como de outros setores da autarquia, conforme descrições do termo de referência. **Contratada:** Sauber Instruments Industria E Comercio Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 07.237.022/0001-19. **Valor Total:** R\$ 2.911,34 (dois mil novecentos e onze reais e trinta e quatro centavos). Em estrita observância aos fundamentos legais: Art. 26, e seu parágrafo único, inciso III, combinados com o art. 24 da lei 8666/93 e seu inciso II. **Requisitante:** Danielle Pyra Ferreira-Coordenadora de Divisão e Expansão. **Autorização e Ratificação:** Ronaldo Camelo da Silva- Diretor Executivo do SAAE-Mariana/MG. **Controle Interno:** Geraldo Alex Miranda Bailão. **Procurador Jurídico:** Emerson de Freitas OAB/MG 139.826. Mariana, 16 de maio 2022.